



CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

ESTADO DO PARANÁ

RUA AMÉRICA, 149 – CAIXA POSTAL Nº 05 – CEP – 86.820-000 – FONE/FAX: 43-3429 1208

E-MAIL: legislativocalifornia@hotmail.com

PROJETO DE LEI Nº 04/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a reposição inflacionária aos Agentes Políticos e Secretários do Município de Califórnia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais; FAZ SABER que a Câmara Municipal de Califórnia, APROVOU e ele SANCIONA a seguinte LEI:

Art. 1º - A partir de 1º de janeiro de 2024, será aplicado sobre o valor do subsídio de dezembro/2023 dos Vereadores, do Prefeito, da Vice-Prefeita e Secretários do Município de Califórnia o percentual de 3,71% (Três vírgula setenta e um por cento), correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, referente a reposição inflacionária do período de janeiro a dezembro/2023.

PARÁGRAFO ÚNICO: A partir de 1º de janeiro de 2024 os subsídios corresponderão aos valores consignados abaixo:

Prefeito Municipal	R\$ 14.498,41
Vice- Prefeito	R\$ 3.328,10
Secretários	R\$ 4.840,87
Vereadores	R\$ 3.328,10
Vereador investido no Cargo de Presidente	R\$ 3.606,45

Artº 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, cujos efeitos pecuniários serão retroativos a 01.01.2024.

Edifício da Câmara do Município de Califórnia, 10 de janeiro de 2024.

Mesa Diretora

Carlos Eduardo Krupniski Gasparetto
Presidente

Luis Antonio Domingues Neto
1º Secretário

Geisa Aparecida Santiago
Vice-Presidente

Junior Cesar Belonci
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

ESTADO DO PARANÁ

RUA AMÉRICA, 149 – CAIXA POSTAL Nº 05 – CEP – 86.820-000 – FONE/FAX: 43-3429 1208

E-MAIL: legislativocalifornia@hotmail.com

JUSTIFICATIVA

Tem o presente Projeto de Lei a finalidade de reajustar os subsídios dos agentes políticos do município de Califórnia-PR, para que sejam atendidas as determinações contidas na Carta Magna, a qual assegura aos detentores de mandatos eletivos a revisão geral anual prevista em lei.

Salientamos que o índice aplicado para a revisão geral anual aos agentes políticos correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, referente a reposição inflacionária do período de janeiro a dezembro/2023, em percentual de 3,71% (Três vírgula setenta e um por cento).

Baseados nos dispositivos constitucionais, encaminhamos o presente Projeto de Lei para análise e apreciação por este Douto e soberano Plenário.

Edifício da Câmara do Município de Califórnia, 10 de janeiro de 2024.

Mesa Diretora

Carlos Eduardo Krupniski Gasparetto
Presidente

Luis Antônio Domingues Neto
1º Secretário

Geisa Aparecida Santiago
Vice-Presidente

Junior Cesar Belonci
2º Secretário